

Lei nº872 de 05 de setembro de 1973

Que abre crédito especial no valor de
702,00 para pagamento de auxílio nati-
vidade e salário família.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Pau-
lo e t c.,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir
um crédito especial no valor de CR.\$702,00 (Setecentos e
dois cruzeiros) para atender a pagamento do auxílio nati-
vidade e salário família, para atender o que determina o
artigo 171 da Lei Municipal nº830 de 27-11-72. Estatuto
dos Funcionários Públicos Municipais, a saber:

1 - Auxílio Natalidade.....	CR.\$	624,00
2 - Salário Família.....	CR.\$	78,00
SOMA.....	CR.\$	702,00

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão
utilizados recursos provenientes do excedente de arrecadação
previsto para o exercício financeiro de 1972, na importan-
cia de CR.\$702,00 (Setecentos e dois cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 05 de setembro de 1973

Artur Hess

Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugênio Falco de Paixão

Director

Geral